

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2018 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 45/2018
Data: 18/07/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: MIRIAN PEREIRA SIQUEIRA LEITE 10659424940 Código: 4194
Endereço: R DA SERVIDAO,270 -
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 28.699.655/0001-19 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Aquisição e instalação de letras caixas galvanizadas, com tamanho de 80 cm X 70 cm, com corte a laser, profundidade de 10 cm, totalizando a metragem de 10 m X 80 cm, com os dizeres "Bom Jesus - SC", para identificação no trevo que dá acesso aos municípios de Ipuauçu, Abelardo Luz e Xanxerê.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UNI	Aquisição e instalação de letras caixas galvanizadas, com tamanho de 80 cm X 70 cm, com corte a laser, profundidade de 10 cm, totalizando a metragem de 10 m X 80 cm, com os dizeres "Bom Jesus - SC", para identificação no trevo que dá acesso aos municípios de Ipuauçu, Abelardo Luz e Xanxerê. (01-01-3905)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de letreiro no Município de Bom Jesus propiciará a identificação do aos que trafegam nas rodovias que cortam o município, facilitando a localização.
Considerando que o município não possui portais de identificação, a presente aquisição incentivará o turismo local
Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.
Considerando o valor estimado para contratação insere-se no limite estabelecido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para fins de dispensa, sendo aconselhável, visando à contenção de despesas inerentes ao processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor:
O preço é compatível com o mercado, comprovado com a pesquisa de preços em 3 (três) empresas do ramo pertinente, sendo optado pela empresa que apresentou o menor preço.

Bom Jesus, 18 de Julho de 2018

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 45/2018
Data: 18/07/2018

Folha: 2/2

18/07/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 18 de Julho de 2018

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica